



“Eu quero viver!”: a efetividade da Lei Maria da Penha no caso das mulheres com medidas protetivas nos territórios do “Ceará Pacífico”¹

“I want to live!”: the effectiveness of the Maria da Penha law in the case of women with protective measures in the territories of “Ceará Pacific”

Nayara Fernanda Magalhães Feitosa  

nayaranandamagalhaes@gmail.com

Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW

 10.52521/21.10181

FLUXO DA SUBMISSÃO

Submissão do trabalho: 21/02/2023

Aprovação do trabalho: 16/11/2023

Publicação do trabalho: 15/12/2023

Resumo

Este trabalho problematiza como as medidas protetivas expedidas com base na Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006) são efetivadas na vida das mulheres em situação de violência a partir da intervenção do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) que faz parte da Unidade Integrada de Segurança I (UNISEG I). Assim, o objetivo deste trabalho é avaliar como as medidas protetivas estão sendo aplicadas na vida das mulheres que residem no território do Grande Vicente Pinzón e em outros territórios abrangidos pelo “Pacto por um Ceará Pacífico” por meio da atuação dos policiais do GAVV. E, ainda, observar como se efetiva a Lei Maria da Penha no cotidiano das mulheres em situação de violência; compreender a relação do GAVV com a rede de proteção a mulher em situação de violência e o que modificou no cotidiano das mulheres após o recebimento das medidas protetivas. A natureza da pesquisa é qualitativa e, fez uso de estudos de caso e de entrevistas que foram realizadas com mulheres atendidas pelo GAVV, assim como das narrativas dos policiais que compõem o referido grupo. Os achados da pesquisa são reveladores de alguns fatos, como a preocupação dos policiais que integram o GAVV em consolidar os serviços de execução das medidas protetivas. É visível a fragilidade de compreensão dos profissionais do GAVV diante de situações mais complexas do fenômeno da violência contra a mulher e, ao mesmo tempo, chama atenção a sensibilidade desses profissionais no cotidiano laboral que caracteriza todo um diferencial do fazer profissional comprometido. No que se refere às mulheres entrevistadas, é perceptível a avaliação positiva dessas acerca das medidas protetivas e do trabalho dos policiais que compõem o grupo, no entanto, o temor em relação a represália do autor da violência é constante em seus depoimentos, apesar de se declarem mais seguras com o trabalho/ações dos policiais do GAVV. Portanto, as medidas protetivas são um importante instrumento de proteção na vida dessas mulheres e, por isso, devem ser tratadas para além de medidas meramente repressivas. E, dessa forma, são necessárias ações e políticas do Estado que fortaleçam a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, especificamente, contra as situações de violência em que essas mulheres estão submetidas, sem ignorar que para isso é necessário qualificar melhor os profissionais que lidam com problemáticas tão complexas da vida em sociedade.

Palavras-chave

Violência contra a mulher. Lei Maria da Penha. Medidas Protetivas de Urgência. Pacto por um Ceará Pacífico. GAVV.

Abstract

This work problematizes how the protective measures issued based on the Maria da Penha Law (Law No. 11.340/2006) are implemented in the lives of women in situations of violence from the intervention of the Support Group for Victims of Violence (SGVV) that it is part of the Integrated Security Unit I. Thus, the objective of this work is to evaluate

¹ O artigo é resultado da minha Dissertação de Mestrado intitulada: “Eu quero viver!”: a efetividade da Lei Maria da Penha no caso das mulheres com medidas protetivas nos territórios do “Ceará Pacífico” defendida em 2019, no Mestrado Acadêmico em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará sob orientação da professora doutora Maria Glauciria Mota Brasil.

how protective measures are being applied in the lives of women residing in the territory of Grande Vicente Pinzón and in other territories covered by the “Pact for a Pacific Ceará” through the actions of GAVV police officers. And yet, observe how the Maria da Penha Law is implemented in the daily life of women in situations of violence; understand the relationship between the SGVV and the network to protect women in situations of violence and what has changed in the daily lives of women after receiving the protective measures. The nature of the research is qualitative and made use of case studies and interviews that were carried out with women assisted by the SGVV, as well as the narratives of the police officers who make up the referred group. The research findings reveal some facts, such as the concern of the police officers who are part of the SGVV to consolidate the services for the execution of protective measures. The fragility of understanding of SGVV professionals in the face of more complex situations of the phenomenon of violence against women is visible and, at the same time, the sensitivity of these professionals in the daily work routine that characterizes a whole differential of committed professional practice is noteworthy. With regard to the women interviewed, their positive assessment of the protective measures and the work of the police officers who make up the group is perceptible, however, the fear of reprisal from the perpetrator of the violence is constant in their testimonies, despite being declared safer with the work/actions of SGVV police officers. Therefore, protective measures are an important instrument of protection in the lives of these women and, therefore, must be treated beyond merely repressive measures. And, in this way, State actions and policies are needed to strengthen the network to combat violence against women, specifically, against situations of violence in which these women are subjected, without ignoring that for this it is necessary to better qualify the professionals who deal with such complex problems of life in society.

Keywords

Violence against women. Maria da Penha Law. Emergency protective measures. Pact for a Pacific Ceará. SGVV.

Introdução

Diferentemente de muitos países, o Brasil, até o ano de 2006, não possuía uma legislação específica para a regulação penal dos crimes perpetrados contra a mulher. Dessa forma, eram aplicados o Código Penal e a Lei 9.099/95, sendo encaminhados aos Juizados Cíveis e Criminais para julgar e atribuir uma pena que, na grande maioria das vezes, não ultrapassava dois anos de privação de liberdade, intituladas como de “menor potencial ofensivo” (PAIVA, 2013).

Com o objetivo de elaborar uma lei integral de combate à violência, o movimento feminista, em parceria com organizações não governamentais, idealiza um Consórcio de ONGs para a elaboração de uma lei integral de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, diferentemente da Lei 9.099/1995. Com essa finalidade, segundo Cortez e Calazans (2011), os grupos que fizeram parte do Consórcio e os demais que se vincularam para defender a aprovação do referido projeto de lei prosseguiram a concretizar atividades, isoladamente ou em parceria.

Assim, após um histórico de lutas, o PLC 37/2006 foi aprovado no Senado e enviado pelo Ofício SF nº 1351 de 18/07/06 à ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, que enviou a Mensagem SF nº 185/06 ao Presidente da República, com a finalidade de conseguir a sanção presidencial (PIMENTEL FILHO; BITENCOURT, 2016).

Dessa forma, com a pressão social para refutar a Lei 9.099/95 e originar uma legislação mais rígida para os casos de violência doméstica, os movimentos de mulheres

e feministas¹ não só impulsionaram como pressionaram a aprovação desse Projeto de Lei. Desde o início do ano de 2006, os movimentos trabalharam para que o Projeto de Lei fosse votado, aceito e sancionado anteriormente ao dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Contudo, apenas no dia 7 de agosto daquele ano, o Presidente sancionou a lei (CORTES; CALAZANS, 2011).

A Lei surgiu como consequência de uma intensa luta para a elaboração de uma legislação mais efetiva para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Recebeu esse nome em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu diversas tentativas de feminicídio por parte de seu ex-marido. O réu foi condenado pelo Tribunal do Júri, porém, quinze anos após a decretação da pena, continuava solto. No ano de 2001, depois de 18 anos do crime perpetrado contra Maria da Penha, a Comissão Interamericana condenou o Estado brasileiro por negligência e omissão. Somente em 31/10/02, dezoito anos após o crime, ocorreu a prisão do agressor, no estado da Paraíba.

A partir da referida lei são expedidas as medidas protetivas, que objetivam proporcionar um cotidiano de liberdade e proteção às mulheres em situação de violência. O artigo busca compreender como as medidas protetivas, expedidas a partir da Lei Maria da Penha, estão sendo aplicadas no Grande Vicente Pinzón, que compreende os bairros do Vicente Pinzón, Mucuripe e Cais do Porto, na Regional II², e em outros territórios nos quais foi implantado o “Pacto por um Ceará Pacífico³”, na cidade de Fortaleza, que são

1 Na literatura acerca dos movimentos sociais, sob a ótica feminista, costuma-se diferenciar o movimento social de mulheres do movimento feminista. Assim, o movimento social de mulheres pode reunir e organizar mulheres em diversas lutas, quanto a questões de infraestrutura urbana e políticas sociais, como foi o caso, no Brasil, dos clubes de mães e dos movimentos por creches, na década de 1970, por exemplo. O movimento feminista, cuja emergência data desde o século XIX, caracteriza-se historicamente pela centralidade da luta pela libertação e emancipação das mulheres em relação à dominação masculina, tendo, portanto, um caráter ideológico mais amplo, no sentido do questionamento e busca de superação do poder androcêntrico e/ou patriarcal, que está na base da transformação das diferenças sexuais em desigualdades de gênero, mediante a construção social e simbólica de modelos assimétricos de masculinidade e feminilidade, em diferentes sociedades (BEZERRA, 2006, p. 150-151).

2 A Secretaria Regional II é formada por 20 bairros, onde habitam 334.868 pessoas, correspondendo a 13,50% da população da Capital. Essa região da cidade possui uma área de 44,42 Km², onde estão localizados 18.572 estabelecimentos comerciais. A Regional II executa as políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal e presta serviços à comunidade (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2019). Os bairros que compõe essa regional são Aldeota, Cais do Porto, Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Meireles, Mucuripe, Papicu, Praia de Iracema, Praia do Futuro I e II, Salinas, São João do Tauape, Varjota, Vicente Pinzón (JORNAL O POVO, 2014).

3 O Pacto por um Ceará Pacífico é uma política do Governo Camilo Santana, iniciada em 2015 e que compreende um processo de articulação de parcerias interinstitucionais que foi construído conjuntamente pelos diversos poderes do Estado, envolvendo não apenas os diversos órgãos e secretarias do governo, mas também, e fundamentalmente, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, além de uma parceria com a sociedade civil por meio da organização não governamental do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2015).

atendidos pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV)⁴. Esse grupo foi essencial para avaliar a efetividade das medidas protetivas, por proporcionar o acesso aos sujeitos da pesquisa. O grupo em questão integra as ações de enfrentamento da violência no Pacto por um Ceará Pacífico, um programa do governo do estado do Ceará que objetiva a construção de uma cultura de paz⁵.

Acompanhando o GAVV: Observando, conversando, ouvindo e sentindo

Por meio de nossa inserção no campo de pesquisa, mais especificamente, no acompanhamento das atividades de visitas domiciliares realizadas pelos policiais do GAVV, que ocorreram durante um determinado período⁶, foi mantido contato com um número significativo de mulheres que estavam sendo acompanhadas e visitadas cotidianamente pelo grupo no território do Grande Vicente Pinzón. Nesse período o GAVV atendia em torno de trinta mulheres, e foi nesse universo amostral que foram escolhidas intencionalmente quatro delas para a realização de estudos de caso; uma vez que estas

4 O Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) tem como objetivo prestar assistência aos segmentos em situação de violência, que são crianças, jovens, idosos e as mulheres, dando ênfase às mulheres que receberam medidas protetivas e a sua efetividade. Foi criado como uma ação que objetiva assegurar a atenção personalizada à pessoa em situação de violência, onde atua, principalmente, disponibilizando os acessos institucionais da PMCE, no sentido de inserir a pessoa agredida numa rede de cuidado formada por organismos, quer sejam do poder público ou não, bastando que ofereçam serviços necessários à superação do sofrimento e/ou da ameaça. Dentre as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio às Vítimas da Violência, teremos: visita, apoio, orientação e cuidado às mulheres vítimas de violência doméstica na comunidade, bem como àquelas submetidas a medidas protetivas (Ronda Maria da Penha); visita, apoio, orientação e cuidado aos familiares de vítimas de crimes contra a vida; visita, apoio, orientação e cuidado às vítimas de crimes que causem grande clamor social; interlocução com outros atores de prevenção social e repressão qualificada que atuam no território (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2016).

5 Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) no pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; c) no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; d) no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; e) nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; f) no respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; g) no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; h) no respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i) na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz (UNESCO, 1999, p.2-3).

6 No período de julho de 2018 a junho de 2019 foram realizadas quinze idas a campo, em cada uma dessas idas a UNISEG I, em média, ocorriam visitas a quatro residências.

aceitaram participar da pesquisa que subsidia o trabalho em tela. Além de duas mulheres residentes nos bairros Vicente Pinzón e Mucuripe, foram entrevistadas outras duas moradoras dos bairros Bom Jardim e Centro, respectivamente.

O objetivo inicial seria entrevistar apenas as mulheres do território do Grande Vicente Pinzón, no entanto, durante a pesquisa foi percebido que o GAVV responsável pelo território citado atendia excepcionalmente mulheres de demais localidades da cidade de Fortaleza. Assim, decidiu-se ampliar o estudo para além do Grande Vicente Pinzón – uma maneira de comparar como essas atividades de execução das medidas protetivas eram realizadas em outros espaços da cidade.

Os três policiais que formavam o grupo desde sua criação em 2015 também foram entrevistados com o propósito de compreendermos suas perspectivas sobre o trabalho realizado. No estudo de caso que realizamos com as mulheres que aceitaram participar da pesquisa, foram utilizadas como técnicas a observação direta e a entrevista semiestruturada.

O uso da observação direta se deu durante o nosso acompanhamento às abordagens policiais realizadas por meio de visitas às residências de algumas mulheres em situação de violência, também houve a observação ao *modus operandi* dos atendimentos dos policiais da Unidade Integrada de Segurança I (UNISEG⁷ I), local em que o GAVV

7 Agregando a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro Militar em áreas circunscricionais coincidentes, o que não significa dizer em mesmas instalações físicas, a UNISEG tem, na integração dos órgãos de segurança, uma das suas principais características no trato do fenômeno da violência e no tratamento de crimes que assolam as comunidades. Garantida a coincidência territorial entre as três forças de segurança do Estado, os esforços das corporações são canalizados para a identificação de demandas comuns que refletem na qualidade dos serviços de segurança pública prestados e na consequente melhoria da percepção de cuidado, acolhimento e proteção por parte dos mecanismos de garantia da ordem pública das comunidades inseridas na poligonal da UNISEG. A Polícia Militar, dentre as forças de segurança do Estado, consiste na corporação mais presente no território das Unidades Integradas de Segurança. A definição das suas áreas circunscricionais no território é distribuída em grandes comandos, batalhões e companhias. Para cada batalhão consiste uma Área Integrada de Segurança – AIS - e para cada Companhia, uma Unidade Integrada de Segurança – UNISEG. Nessas unidades são ofertados serviços de patrulhamentos e atendimentos de emergências que ocorrem em viaturas, em motocicletas, em bicicletas, ou mesmo a pé, realizados por policiais militares no território. Outros serviços de prevenção especializada são o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência – GAVV, o Grupo de Segurança Comunitária – GSC e o Grupo de Segurança Escolar – GSE, também realizados por policiais militares. Outras ações são as Bases Móveis Comunitárias – BMC, os serviços do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, o Projeto de Prevenção Especializada Lutando pela Paz, Policiamentos Operacionais Especializados – POE, entre outras ações de prevenção especializada. O corpo de Bombeiro Militar tem a sua responsabilidade circunscricional redefinida, de modo que a organização bombeirística cuide de territórios coincidentes com a Polícia Militar e a Polícia Civil como princípio para a integração das ações desenvolvidas na comunidade. Consideradas as particularidades e demandas inerentes à corporação, diferentemente das Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros não mantém uma organização bombeiro militar, exclusiva por UNISEG, podendo uma mesma unidade de bombeiro compreender o território de mais de uma Unidade Integrada de Segurança. Em Fortaleza/CE existem treze UNISEGs; já no Ceará são quinze, contando com as de Sobral e de Juazeiro do Norte (MANUAL DE INSTALAÇÃO DA UNISEG, 2016).

responsável pelo Grande Vicente Pinzón era vinculado institucionalmente. Nas observações de campo usamos a escrita no diário de campo para descrever e anotar nossas impressões e até mesmo nossos sentimentos naquele processo de conhecer tanto o trabalho realizado pelos policiais do GAVV como as vivências daquelas mulheres que tinham suas vidas sob medidas protetivas.

“Porque nosso trabalho visa a visitar o agressor e a vítima”: a atuação dos policiais do GAVV

O que sempre foi motivo de reflexão desde os primeiros contatos com o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), foi justamente a utilização do termo “vítima” tanto por fazer parte do nome do grupo, como por pertencer ao vocabulário cotidiano dos policiais. Esse termo é muito criticado pelas feministas, pois engessa as mulheres que sofrem violência a uma posição de passividade e pouca possibilidade de superar a violação de direitos que vivem.

Questionados acerca da participação dos membros do grupo em algum curso de formação ou treinamento/capacitação sobre questões de violações de direitos relacionadas a crianças, idosos e, principalmente, mulheres com medidas protetivas, como exigência para ingresso no Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), as respostas foram que a primeira capacitação não foi voltada especificamente para a questão de gênero, nem da violência doméstica, como se pode averiguar logo abaixo, nas falas dos policiais.

A gente teve contato com várias áreas das Humanas, dentre elas, com alguns psiquiatras, [...], referente à essa abordagem ao usuário; a gente teve um fórum de violência de gênero lá em São Paulo, que a gente participou [...] Ah, foi durante. Tipo assim, eu entrei no GAVV em 2016, certo?! E durante esse período, a gente veio fazendo esses tipos de formação, né, que eu não lembro da data [...]. Tive contato com... uma vez a gente teve que ir pra São Paulo, que foi um fórum de violência de gênero; e a gente participou também de palestras com o Juizado da Mulher [...]; a gente fez um curso de mediador também e justiça restaurativa, e, dentre eles, algumas palestras abertas, como: comunicação não violenta – palestra relacionada a isso aí -, e outra relacionada à inteligência emocional (Policial 2).

É, o primeiro momento eu tinha feito um curso. Não especificamente voltado pra área somente da violência doméstica. É... esse curso que foi a porta de entrada, né, pra estar atuando, né, no Grupo de Apoio às Vítimas de Violência. E, posteriormente, já trabalhando no GAVV, a gente teve cursos, a gente teve uma participação em um curso... Na verdade não é nem um curso. Foi um seminário, né, que teve em São Paulo; nós fizemos parte. E lá a gente aprendeu muito, trocamos experiências.[...] A gente aprendia, não só a parte teórica, mas a parte prática, a atender essas vítimas de vulnerabilidade, a saber questões relacionadas às drogas – como a questão da redução de danos -; enfim, tudo sobre violência... Como tratar, como saber lidar, com essas pessoas – essas pessoas que passam por violência (Policial 1).

Perguntados sobre algum treinamento específico em relação à violência contra a mulher, os policiais afirmaram que houve um seminário em São Paulo que durou apenas três dias, somados a isso também foram mencionadas palestras realizadas pela juíza do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza e as informações disponibilizadas pelo ex-comandante responsável pela UNISEG I.

A questão da violência de gênero foi em São Paulo, foi em três dias, onde abordaram várias coisas, tanto elas falaram dos trabalhos que eles realizavam – uma palavra que eu conheci lá foi chamada “empoderamento” -, e uma das coisas que influencia a violência é a mulher não saber dos seus direitos por causa de diversos aspectos, então um deles é as dependências que ela tem e tudo mais... E saber disso nos deu a capacidade de trabalhar por outras... outro viés. Não somente pela repressão (Policial 2).

É, tivemos isso, mas, assim..., a gente teve muito acesso à informação, até a respeito do próprio comandante. O próprio comandante, ele parava um tempo e nivelava, trazia a lei pra nós, sabe, muitas coisas, como o tema “resiliência”, na sociedade (Policial 2).

Foi mais um seminário. Só uma troca de experiências. Vieram pessoas de fora – de outros países -, pra falar um pouco dessa temática, né, da violência mais voltada para a mulher. E, assim, foi muito gratificante, foi muito bom, foi muito...[...] Três dias, eu acho. Três dias. [...] É, na verdade a gente não teve cursos. Não teve cursos. A gente tem mais é aquela questão da instrução, de manutenção, né. E a gente também teve muitos encontros. Já depois do GAVV, foram reunidos todos os GAVV´s, a gente já teve encontro com a juíza... As juízas, do Juizado da Mulher. [...] Então ali a gente foi uma troca de experiências. Ela, outras juízas e mais todos os GAVV´s. E elas fizeram uma apresentação. Na verdade, foi tipo um simpósio, né, que a gente teve (Policial 1).

Ao ser questionado acerca da capacitação, o policial 3 respondeu de maneira mais genérica como se constata no depoimento a seguir. Nesse momento, o profissional estava visivelmente nervoso e enrubescido, fato que se prolongou durante toda a entrevista.

Tivemos muitos, muitos cursos, muitas palestras, muitas... é... seminários. Tivemos sim, vários cursos. [...] Depende. Têm cursos que são uma semana, têm cursos que são um mês, têm cursos que são cinco dias... Tudo voltado para o atendimento à Lei Maria da Penha. [...] Tivemos sim. É porque eu não me recordo agora qual o nome do curso com detalhes, mas, inclusive, a própria Maria da Penha também nos ministrou algumas palestras... Mas teve sim vários cursos. [...] E até hoje também a gente faz. [...] A capacitação policial (Policial 3).

Nesse ponto do trabalho cabe lembrar que essa temática da violência contra a mulher é muito complexa, sendo tratada, muitas vezes, pelo senso comum, no sentido de culpabilizar a mulher pela violência sofrida. Até profissionais que atuam na área há anos, muitas vezes, não têm uma compreensão crítica do fenômeno. Então, será que um seminário de apenas três dias como principal “capacitação” seria capaz de oportunizar

maior entendimento aos profissionais que estavam ouvindo pela primeira vez acerca de um tema tão complexo?

Na dissertação *A Lei Maria da Penha e os desafios das medidas protetivas, no município de Goiânia, de 2011 a 2013*, Castro (2015) afirma que se percebe não existir uma qualificação maior desses profissionais, sendo, na maioria das vezes, cursos/capacitações superficiais. Por esse motivo, é imprescindível uma intervenção do Estado para verificar essas questões; uma vez que a Lei Maria da Penha preconiza como essas medidas devem ser efetivadas.

Um dos indícios que nos permite problematizar a formação dos policiais pode ser observado na seguinte afirmação:

Então, várias coisas que deu um “up” na nossa visão a respeito da violência doméstica, porque é muito complexo você falar de violência, porque às vezes vem, culturalmente, mas você não sabe como parar. Às vezes, por exemplo, nos nossos casos que a gente atende de violência, a maioria deles é ... 90% tem a ver com drogas, drogas lícitas ou ilícitas. Então, tipo assim, faz todo sentido a gente saber abordar um tipo de... dessa potencialidade. Então a gente tendo esse olhar aí, sabendo dessas duas coisas, a gente teve como criar... construir formas de diminuição da violência. Tanto é que nesses casos a gente oferecia para o agressor, já que a gente foi preparado pra isso, oferecer para o agressor um internamento. Algo inacreditável, né?! Porque hoje se espera da polícia só prender (Policial 2).

No relato acima, há a afirmação de que a maioria dos casos de violência atendidos pelo grupo tem relação com o uso de substâncias entorpecentes lícitas e ilícitas. Esse pensamento é muito presente no senso comum de que os agressores só agiram com violência por estarem sob o efeito de drogas, porém, essas substâncias potencializam a violência cometida, não sendo as principais responsáveis pela violência contra a mulher. Esse fenômeno é muito complexo, sendo consequência de uma sociedade machista que legitima a superioridade masculina em detrimento do feminino. Essa desigualdade é sustentada pelo Estado, Igreja, instituições familiares, modo de produção capitalista, etc.

Essa percepção dos policiais também foi captada no estudo elaborado por Lins (2014), em sua dissertação de mestrado, intitulada **A lei nas entrelinhas: a Lei Maria da Penha e o trabalho policial em duas Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo**, afirmando que a prática policial é formada por percepções prévias que guiarão a atuação no atendimento das ocorrências, sendo mobilizados valores, representações e discursos que culpabilizariam o álcool, as drogas, a falta de instrução das mulheres sobre seus direitos e a situação financeira precária pelos crimes cometidos pelos maridos.

Assim, será que um simples internamento ou tratamento para o causador da violência coadunaria com o fim da violência? E o agressor com esse internamento ou tratamento mudará a mentalidade machista de toda uma cultura patriarcal secular

que se tem acerca das mulheres como pessoas inferiores que precisam se submeter às vontades do homem? A questão da violência contra a mulher, por ser complexa, exige articulações mais complexas com as diferentes e diversas políticas públicas para a compreensão e o enfrentamento de suas causas, devendo envolver tanto a pessoa em situação de violência, como aquela que a causa.

A punição dos agressores é muito atribuída pelos policiais à prisão ou a um tratamento relacionado à dependência química. No entanto, como os papéis de gênero são construídos, também podem ser desconstruídos. Nesse sentido, durante a convivência da pesquisadora com os policiais, nunca foi comentado algo relacionado à importância de grupos reflexivos para esses homens, no sentido de problematizar a violência cometida.

Dessa forma, segundo Castro (2015), o Estado deve promover mecanismos de proteção e propor estratégias de atuação frente aos autores da violência e às mulheres agredidas, que objetivem construir reflexões e visões sobre os fatos ocorridos. É importante frisar, também, que o aspecto punitivo do cárcere se mostra insuficiente para que haja uma verdadeira transformação da mentalidade machista e de subalternização da mulher, desmistificando, assim, questões enraizadas na sociedade, como a dominação e a violência.

Inquiridos sobre o GAVV ser articulado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, responderam da seguinte forma:

(...) Ele é uma resposta à Lei Maria da Pena, de 2006. O GAVV foi criado em 2015. Já existia esse grupo, o GAVV; em 2013 foi criado esse grupo, somente com a visão – que a gente também visita as mães que perdem seus filhos, os seus entes queridos, a gente visita. Nós somos um grupo bem complexo, assim, a gente atende vários públicos, um deles é a questão do homicídio; e em 2013 era nessa visão. [...] O GAVV em 2013 ele era, continua sendo a mesma sigla, “Grupo de Apoio às Vítimas de Violência” e ele, como eu falei anteriormente, ele atendia somente a um público: os homicídios que aconteciam; de maneira estratégica, quando se usa o homicídio. [...] E em 2015 [...] se viu a possibilidade de tirar utilidades para esse grupo, então a gente já passou a acompanhar mulheres que teriam a medida protetiva e aí a gente estendeu a atuação em toda a capital, em casos pontuais, que demandavam uma atuação imediata. Em casos mais graves a gente atuava em todo o estado... em todo o estado não, em toda a Fortaleza (Policial 2).

Assim, como Estado, a ideia é que todo o estado do Ceará ele tenha o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência. Dividido ali pra os territórios, pros bairros. De três em três bairros tenha uma Unidade Integrada de Segurança e que nessa Unidade Integrada de Segurança tenha o GAVV, né. [...] É, mas assim, como um todo, a gente sabe que há outros estados, que, tipo, exemplo: a Bahia, já tem um Batalhão só voltado pra essa questão da violência doméstica. O pessoal chama lá que é o “batalhão Maria da Pena”. [...] O GAVV – o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência -, ele é uma particularidade do Ceará. Ele foi criado na instituição, na polícia militar do Ceará. [...] Aí é como eu te falei, nos outros estados não se chama GAVV. Eles têm lá

as siglas diferenciadas – é o “Ronda Maria da Penha” na Bahia, ele é voltado só pra violência doméstica contra a mulher. O GAVV, não. É o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência. Então ele é aqui do Ceará. Então a intenção é que todo o Ceará ele tenha um GAVV – todo município ali, de três em três bairros, tem um Grupo de Apoio às Vítimas de Violência. Dependendo também das estatísticas desses locais que tenha mais violência contra a mulher (Policial 1). Eu não sei te dar certeza, mas eu sei que o Estado ele tá bem empenhado, o Estado (Policial 3).

O Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), como está estruturado hoje, foi uma ação criada para atender à filosofia do Pacto por um Ceará Pacífico no ano de 2015. Conforme as falas anteriores, existia em 2013 um grupo chamado GAVV, mas tinha uma outra configuração. Atualmente, o grupo está vinculado à Unidade Integrada de Segurança I (UNISEG I), sendo uma das ações desenvolvidas no enfrentamento à violência contra a mulher.

No depoimento abaixo, percebe-se a importância atribuída à fala da mulher em situação de violência, objetivando compreender sua situação. No entanto, há uma minimização da violência sofrida por ela. Ainda é muito atribuído ao homem a característica de ser provedor da família, o que já o torna automaticamente um bom pai e marido, apesar da violência perpetrada por ele.

Já com o GAVV não. Foi criado com esse intuito de não atender à ocorrência, e a gente ia pra lá pra justamente escutar a mulher: “vem cá, como é tua vida? Como é teu dia a dia? Tu trabalha? Tu tem recurso?” E a gente ia por etapas marcando trabalho, recurso – se tem trabalho, como é que é a atividade. Tem quantos filhos. Recebe benefício. Não recebe. Então todas essas informações elas nos dão sinal, dicas, daquilo que a mulher está precisando. Às vezes a gente encontrava, ao chegar na casa, ao olhar para as panelas, tudo sem nada, então a gente percebia que o fato do marido ter sido preso tirou dela, privou ela de viver bem, porque o marido era o provedor da casa. Então era o combustível dessa mulher. E ela não ter nada e a polícia chega somente para prender, então acabou pra ela. Então ela começa a colocar na balança o que é mais importante: é levar uns **tapazinhos** ou é ter alimentação em casa. Então, por isso, que muitas das vezes a mulher é influenciada a tomar uma decisão dessa, séria, porque ela tem que decidir se ela sobrevive ou ela passa fome. **Se ela sobrevive com o marido, apanhando, ou ela denuncia e passa fome** (Policial 2). (Grifos nossos).

Na parte da fala policial a seguir é conferida a importância da mulher ter uma fonte de renda para não depender financeiramente do companheiro, o que traria mais autonomia e possibilidade de romper o ciclo da violência. Porém, não é somente a independência financeira e o conhecimento dos seus direitos que possibilita a saída da mulher da situação de violência. Sabe-se que há diversos fatores para a manutenção da relação.

Mostrar pra ela que a gente estava ali pra ajudar, não é só pra prender. E aí a gente encaminhava ela para os cursos, já que ela não tinha recursos. Às vezes tinha mulheres que nem estudavam, então fazer um curso preparatório de manicure, pedicure. Fazer um curso de

cabeleireiro, porque aí você dando a autonomia para ela, ela vai se convencer que ela pode seguir em frente. E que ela não precisa se submeter a esse tipo de violência pra poder sobreviver. Ela pode trabalhar, ela pode ter sua independência, agora distante do marido dela, porque às vezes é isso: o agressor quando percebe que a mulher não tem nada, assim, não tem um apoio, não tem um pai, não tem uma mãe, aí fica muito fácil fazer a violência. Mas quando a mulher é imponderada, quando a mulher tem trabalho, quando a mulher tem seu transporte, quando a mulher tem estudo, principalmente; ela conhece os seus direitos, ela conhece os órgãos que podem dar apoio à ela, ela diz “não” à violência. Ela não tá mais disposta – da mesma forma como era antigamente, não. Têm mulheres que só precisam levar um tapa pra dizer “não”. É imponderada mesmo! Levou um tapa e não. Acabou-se. A violência acabou (Policial 2).

Interrogados sobre quais ações são realizadas pelo GAVV para garantir a efetividade das medidas protetivas, responderam como se pode constatar nos relatos abaixo.

São visitas rotineiras, medidas pelo grau de complexidade de cada ocorrência, exemplo: tentativa de homicídio. O cara foi preso. Essa mulher, a gente vai tá visitando ela até o cara voltar. O cara foi preso, a gente tem que continuar visitando ela. Isso aí é pra justamente garantir, não pra ela, mas pra mostrar pra ele que a gente tá com ela. Então, o mais importante de tudo é visitar o agressor, nessa parte da tentativa de homicídio, que a gente precisa falar pra ele que a gente vai tá acompanhando ela – isso com a medida protetiva -, né, tá na legalidade a nossa ação, então quando tem a medida a gente consegue fazer essa visita, né, sem comprometer o serviço, né. Não haja uma possibilidade de coação, essas coisas. Então, a medida protetiva nos autoriza. O cara sai da cadeia, a gente é informado e também informa à mulher, e a gente aguarda ele sair da cadeia e vai visitá-lo. Visitar ele pra dizer: “olha, a gente tá com ela e tudo mais”. E quando a gente escuta dela: “olha, ele é um ótimo marido” – ele tentou matar ela, mas ele é “um ótimo marido”. Aí ela justifica o porquê ele tentou matar ela: “não, ele tentou me matar porque ele estava cheio de problema. Bebeu e tudo” e ela diz a solução pro problema, e a gente oferece o serviço lá de internação. Ele pode se internar lá, passar oito meses lá, internado. Ele pode se cuidar em casa, através dos remédios e tudo mais, mas aí já dá uma... porque o próprio agressor, ele acha que a polícia é só pra prender, entendeu. A gente chega com essa... oferecendo um serviço pra ele e já muda a expectativa dele referente à polícia, “veio oferecer um serviço pra mim, de graça”. A gente leva ele até lá e ele é atendido. Tudo é com o carro. Não paga nada (Policial 2).

É, nas Unisegs nós temos contato direto com o Juizado e com a Casa da Mulher Brasileira, né. Lá também funciona, né, um Juizado. A doutora, ela sempre tá em comunicação, né, com os GAVVs. Hoje a gente tem uma pessoa que... tem uma policial que ela é do GAVV, que ela tá meio, tipo assim, responsável, né, por essa questão das medidas. Então ela vai lá na Casa da Mulher e a doutora sempre fala: “nós temos aqui medidas pra Uniseg I, Uniseg IV...” então ela fala ou a própria viatura do GAVV vai lá pegar essas medidas ou então a ligação da companhia, da Uniseg. [Na] ligação é uma pessoa que faz essa questão da documentação – leva pra um local, traz pra outro -, e aí quando essa medida chega em mãos, nas mãos da gente (...), ali vem todo um histórico, vem o Boletim de Ocorrência (Policial 1).

Nas visitas, (...) quantas vezes forem necessárias. Se for muito grave, a gente visita todo dia; se for menos grave, a gente visita dia sim, dia não. O que vai garantir é essa ação, (...). E quando o agressor sabe que a polícia pode prendê-lo a qualquer momento, ele recua. [...] Porque nosso trabalho visa visitar o agressor e a vítima (Policial 3).

Nas falas acima, percebe-se a grande importância que os policiais atribuem às visitas, tanto às mulheres em situação de violência, quanto aos autores dessa violação. O oferecimento de serviços para a mulher e o autor da violência é outro aspecto do grupo, o que diferencia o GAVV de uma atuação policial apenas repressiva. Também é presente a articulação com a rede de enfrentamento à violência, sendo citados o Juizado da Mulher e a Casa da Mulher Brasileira.

Nessa outra parte dos relatos, é expressa a ideia da não imposição às mulheres quanto a uma tomada de decisões desejadas pelos policiais, mas o respeito pela autonomia da mulher em situação de violência:

Nós não estamos aqui nem pra separar, nem pra unir. De fato, a gente tem que garantir que a mulher se sinta segura; e o fato de ela... é uma coisa que é até difícil, né, de fazer... É perceber que o cara faz tudo – um policial espera isso -, que as pessoas que ele atende lá no GAVV ou em um atendimento de ocorrência, é que o que ele fez seja o suficiente pra ela tomar a decisão certa e, às vezes, é muito complexo [...] Tipo assim, expressões como essa: “você gosta de apanhar. Você é uma cachorra, só presta pra sofrer mesmo.” Então, são argumentos dados justamente por causa que o policial não compreende que não depende só dele essa questão da violência, da diminuição da violência. Então, quando você passa a esperar(...), e esperar que as pessoas façam a sua parte, na construção dessa cultura da não violência, faz muito mais sentido. Trabalha muito mais na questão do ego do policial, em saber que “rapaz, se não... se a mulher voltou pro rapaz, é porque ela gosta dele”; eu tenho que saber que existe uma afetividade e que não é meu papel dizer que ela tem que separar dele. Não é meu papel. O meu papel é orientá-los, encaminhá-los; dizer que se ele ou ela errar, nós estamos ali pra apoiar – assim, no sentido tanto de orientação como pra prisão, se for necessário - (Policial 2).

Nessa outra parte do relato, percebe-se a afirmação da ação policial como sendo positiva na vida da mulher atendida pelo GAVV. Não caracterizando-se apenas como atuações ostensivas e violentas, pois não tem como objetivo apenas a prisão do acusado, tornando-se perceptível, neste estudo, o desejo desses profissionais em consolidar o serviço. Algo que foi presente também no estudo de Lins (2014) quando relata presença de uma visão negativa na defesa da profissão.

Então, quando não passa pela delegacia mesmo assim a gente visita. Então o nosso público, nós estamos trabalhando... Chegamos muito mais rápido do que a própria lei, na prevenção. A medida, às vezes nem chegou ainda, mas a gente já tomou ciência, porque foi levado pra delegacia, aí a mulher tá aguardando a medida. Tipo assim: às vezes têm medidas de urgência e outras não. Têm umas que demoram. Mas a gente já visitou a mulher. Já sabe como é que tá a situação dela. Então ela já passa a ser acompanhada pelo GAVV. Então, é extraordinário, assim, a percepção dela quando ela percebe que tem a polícia do lado dela. E até porque tem uma mulher e tudo (...), tem toda aquela sensibilidade, tem todo aquele cuidado. Os policiais também são preparados pra ter esse olhar mais sensível à situação, pra não causar esses exemplos “mas a mulher é que é ...” Então essas opiniões, por mais que os policiais tenham, no GAVV eles aprendem que eles guardam pra si porque reconhecem,

essa complexidade da violência doméstica e coopera tudo para uma boa resolução de conflito (Policial 2).

Foi perceptível durante a pesquisa que as mulheres atendidas pelo GAVV, durante as visitas e atendimentos que acompanhei, demonstraram confiança no trabalho dos policiais, no qual se fazia presente uma relação de cordialidade. Outro aspecto foi a intenção dos policiais de consolidar esse serviço como uma “polícia cidadã” nos territórios. Em vários trechos das falas dos policiais, embora se possa observar uma compreensão teórica, às vezes insuficiente, acerca da violência contra a mulher num contexto mais macroscópico do fenômeno, percebe-se que existe, por parte dos policiais que trabalham no GAVV, sensibilidade e boa vontade no atendimento às mulheres em situação de violência. O que qualifica o cotidiano laboral desses profissionais.

“Eu não me sinto totalmente tranquila, não vou mentir”: a efetividade das medidas protetivas

Florêncio (2016) afirma, em sua pesquisa intitulada **Por uma vida livre de violência: contribuições à avaliação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha em Pernambuco**, que as mulheres tomam a decisão de ir à delegacia por motivos variados. Às vezes, é devido à evolução da violência, quando ocorre uma agressão física; outras, após terem sido encorajadas por alguém, elas decidem procurar a polícia. Ainda que não exista um padrão nesse sentido, pois depende da trajetória pessoal de cada mulher, no entanto, é possível citar os tipos de violência em geral que motivaram o pedido: agressões verbais, psicológicas, físicas, realizadas em casa e/ou no trabalho, intimidações e ameaças de morte, ciúme exacerbado. Assim, corroborando com a pesquisa de Florêncio, as mulheres entrevistadas relatam que foram até a delegacia solicitar as medidas protetivas devido ao medo de represália e também pela violência física sofrida, como se pode constatar nas falas a seguir.

Foi porque, assim, eu quis... com dois meses que eu tava namorando com ele eu fiquei sabendo que ele mentia da identidade dele, o que ele fazia e tudo, aí eu decidi me afastar, sem dizer o motivo. [...] Ficava já me intimidando, sabe, aí eu comecei a ficar com medo. Aí quando foi no sábado que foi o auge, que foi quando ele mandou as fotos pros meus amigos. Meus amigos, ele pegou e mandou as fotos pra meus amigos – trinta fotos pra cada um -, e no domingo pra segunda estava mandando já pro meu Instagram, pras pessoas do meu Face, clientes, aí foi o que aperreou mais, né, mas foi isso. E além de mandar, depois que ele mandou, ele começou a me ameaçar mesmo verbalmente, diretamente, dizendo que ia me matar, que ia mandar me pegar, que sabia onde eu trabalhava, que ia me papocar e tudo. Foi no domingo à tarde que ele foi mais incisivo e eu tava na delegacia – graças a Deus que elas viram lá tudinho. Me mandava foto de internet de velório, de morto, assim, com sangue, assim, no chão, dizendo que ia fazer o mesmo comigo – ficava só no psicológico (Cris).

Porque eu tinha medo. [...] E eu pedi medida protetiva justamente por isso: por conta de que ele me bateu na rua e por conta de que eu fiquei com medo de que ele fizesse alguma coisa comigo durante o percurso da minha vinda do trabalho até em casa (Flor).

Em dezembro, na noite de Natal, como a gente já não tava mais tendo um bom relacionamento, e ele sempre falando que não ia sair da casa dele, não ia sair, que se eu quisesse mesmo me separar, quisesse ter uma vida livre como eu queria, eu tinha que ir embora. Aí eu disse “não!” – eu dormia num quarto e ele dormia no outro, mas era sempre com aquele medo. Quando eu me acordava, ele tava em cima de mim. E eu sempre com muito medo. E quando foi na noite de Natal, eu tinha falado pras minhas filhas que eu não ia ficar o Natal aqui, porque eu sabia que ele ia beber. E aí as minhas filhas me pediram pra mim ficar. Aí por conta delas, porque elas me pediram, fizeram ceia de Natal – como eu sempre fazia todo ano, eu fazia ceia de Natal -, aí ele chegou e me ofereceu bebida, eu falei que não queria. Ele insistiu e quando eu disse que não queria, pela terceira vez, ele me deu um soco que abriu um corte em cima da minha sobrancelha, porque cortou uma veia aqui. Cortou e saiu muito sangue. Ele me pegou desprevenida e eu caí por cima da mesa. Pegou cinco pontos. E aí é onde foi o fim (Jéssica).

Eu pedi porque, é... No meu caso, eu não estava mais nem tão insegura. Eu já estava no nível de... digamos, no nível que... não... de... angústia já. Não era mais insegurança. Já era angústia, que eu via que minha vida, tanto a minha vida como a vida da... dos meus familiares, no caso, a minha filha, já estava em risco, porque já existia alguns casos de violência. Começou verbal e depois chegou a ter violência física, então eu já vi que estava num nível que tinha que tomar uma decisão concreta, não era mais nem de insegurança, era por questão de risco de vida mesmo (Maria).

Lins (2014) afirma que nos casos de violência doméstica eram utilizados procedimentos menos burocráticos para a resolução dos conflitos considerados de menor potencial ofensivo, tendo como finalidade eximir o poder judiciário de uma quantidade significativa de processos penais. Nesse sentido, a segunda denúncia da senhora Jéssica ocorreu há, aproximadamente, dez anos, já estando em vigor a Lei nº 11.340/2006, porém, não houve retorno positivo. Na fala abaixo, é possível notar que ainda havia resquícios da antiga lei 9.099/1995, no que tange a intimação, para que ocorresse uma audiência de reconciliação das partes do processo.

Eu entrei com a medida, mas não saiu. Nunca ninguém veio atrás de mim. Nunca ninguém veio saber se eu tava bem. É, entrei na Justiça também pra pensão, pra divisão, só que por momentos financeiros, por causa de problemas financeiros, eu tive que voltar a viver com a mesma pessoa. E aí foi que, depois de seis anos que eu tava vivendo com ele novamente, foi que chegou uma intimação pra gente comparecer no Fórum pra uma união... uma audiência de reconciliação. Aí eu falei pro juiz que não, que eu não precisava mais de audiência nenhuma porque já era tarde demais. Mas a medida nunca saiu. Nunca. (Jéssica).

A sra. Jéssica somente recebeu as medidas protetivas e teve apoio do Estado na terceira vez que denunciou, como afirma a seguir.

Agora eu me sinto mais quase que aliviada, né, quase que tranquila, né, porque no dia mesmo ele não foi preso em flagrante por conta que as minhas filhas me pediram muito. Mas a polícia chegou a aparecer e eu vi naquele momento que, se hoje eu precisar, eu vou ser atendida, porque eu tenho a medida (Jéssica).

Nos relatos acima, percebe-se a repetição da violência que ocorre de forma cíclica, composta por três etapas: a tensão, na qual há ofensas, violência psicológica, humilhações; após esse momento, ocorre a explosão, sobrevivendo, muitas vezes, risco à vida da pessoa em situação de violência; e a lua-de-mel, em que há o pedido de desculpa e uma temporária “paz” na relação. Dessa forma, devido ao ciclo da violência, a “paz” na grande maioria das vezes é temporária, pois a fase de tensão e explosão voltarão a ocorrer, como se tem constatado no histórico de vida dessas mulheres.

Muitas vezes, para que a mulher em situação de violência tenha coragem de romper o ciclo da violência, é necessário algum acontecimento, como no caso abaixo narrado pela entrevistada que deu um basta no relacionamento após as filhas estarem maiores e obter sua independência financeira.

E, com o passar do tempo, eu fui querendo dar um basta. Sempre querendo dar um basta, mas sempre com medo, né. Eu acho que hoje em dia eu resolvi... Eu criei mais coragem, porque minhas filhas... Eu não preciso tanto dele mais, porque minhas filhas não são mais crianças, né. Antes eu era submissa porque eu tinha... minhas filhas eram muito pequenas, eu precisava muito dele, né. Eu trabalhava, sempre trabalhei, mas não trabalhava fixo, porque como minha filha mais velha era sempre doentinha, tinha muita alergia, eu sempre saía do emprego pra ficar com ela. Então, aí por opção mesmo, sempre ficava um dia sim, um dia não com ela, aí eu resolvi não trabalhar diretamente fora. Mas aí depois que eu consegui, que elas cresceram, que eu consegui arrumar um emprego fixo pra mim ir todo dia e conseguir conquistar minha própria independência, me deu mais coragem, entendeu, por que aguentar mais? Se eu tenho meu trabalho, se as minhas filhas não são mais pequenas, entendeu (Jéssica).

Ao ser questionada sobre o que ocorreu após a intimação das partes, a sra. Cris afirmou que o ex-namorado foi preso poucos dias após ela ter recebido as medidas protetivas pelo celular. Na ocasião, o autor da violência foi preso após as ameaças à entrevistada e por ter uma extensa ficha criminal, inclusive, já tendo sido denunciado por violência doméstica.

Na terça, entrou a protetiva de manhã. Ele foi preso na terça, meio dia. Ele foi intimado pra conversar. Eles foram lá, porque não podia também prender ele, né, explicaram o caso – ele todo reativo – “não, não fiz nada. Num sei o quê... Num tem nada aqui, pode olhar”. “Não, vamos lá só pra conversar”. Eles como são preparados pra esse trabalho, falaram com ele e tal. Ele achou que ia ser como – ele tem muitos casos antes – como ele sempre fez: chegava lá dizia a versão dele “é, vamos ver aqui” e ir embora. Foi lá bem calmo, entrou com o celular. Eu sei que quando chegou lá, que ela[delegada] abriu, que desceu a ficha dele todinha – “ah, minha filha, ele vai ficar logo é aqui”. Aí ele ficou todo... já ficou. Não teve, assim, muita coisa

dele ir até minha casa. E antes de mim, ele já tinha contra ele medida protetiva também (Cris).

A sra. Cris afirmou que o ex-namorado permaneceu, aproximadamente, três meses preso, porém, já havia sido posto em liberdade. Até a data desta entrevista, a depoente relatou que não ocorreu o descumprimento das medidas protetivas, pois o autor da violência não a procurou. E que ele está usando tornozeleira eletrônica.

Não, não pode não. Ele, com a protetiva, se ele falar comigo ou mencionar meu nome em algum lugar público ou essas coisas, já tá cabível de ser preso novamente. Tá descumprindo a preventiva. [...] Não, não. Ele tá usando... a doutora perguntou se eu queria que tivesse tornozeleira, eu disse que queria - o que pudesse ser feito. [...] Saiu com tornozeleira. E eu com o controle aqui, de cem metros de proteção, teoricamente (Cris).

De acordo com o relato acima, é possível afirmar, conforme Florêncio (2016), que o bom atendimento e a resposta célere do Estado possibilitam que as mulheres em situação de violência sintam-se encorajadas a continuar provocando as agências governamentais quando for preciso, para garantir os seus direitos.

No próximo relato, a entrevistada afirmou que houve uma mudança após a intimação das partes, porém, percebe-se que o afastamento do agressor ocorreu em grande parte devido à atuação do GAVV, que prestou apoio e orientação ao caso.

Mudou. Depois que eu comecei... Que ele achava... Assim, como eu sou muito calma, ele achava que eu nunca ia atrás; que ele ia me bater na rua e eu ia deixar por isso mesmo; que podia acontecer outras vezes que eu não iria fazer nada. Então, quando eu pedi a medida protetiva, que eu fui na Delegacia da Mulher, aí eu comecei a ser acompanhada pelo policial X, a policial Y e o policial K - na época -, e eles sempre vinham fazer visita. Mandaram carta pra lá, foram lá tentar conversar com ele e eu acho que ele meio que recuou, por medo de ser preso. Então ele já parou mais de me perseguir. Tinha um certo limite que ele podia ver as meninas, de distância, é tanto que quando ele queria ver as meninas ele pedia pra uma outra pessoa chamar - por medo de ficar muito perto e eu chamar a polícia. E hoje em dia eu vivo bem graças aos meninos porque se não fosse o apoio deles, eu acho que eu poderia... Ele iria fazer a mesma coisa sempre, porque eu não tinha tomado nenhuma providência, então ia ficar naquilo mesmo (Flor).

Na fala a seguir, percebe-se a importância que a entrevistada atribui ao trabalho realizado pelos policiais do GAVV.

Foi a primeira vez, por conta de que ele me bateu na rua. Isso já tem acho que uns dois anos que eu pedi a medida protetiva e sempre que eu precisei eles tiveram do meu lado. Sempre que eu precisei, eu bastava ligar pra GAVV, pra Central da GAVV, que eles me acolhiam; vinham, conversavam; eu ia lá, conversava com eles... Porque aconteceu casos de ele pedir pra ficar com a minha filha menor no final de semana, eu ia pegar e ele não queria devolver; aí eu tinha que ir atrás de uma viatura pra pegar minha filha, meio que à força. Por esse motivo, eu resolvi ir pedir medida protetiva (Flor).

Uma das questões que foram surgindo no decorrer do presente estudo foi a percepção que as mulheres tinham acerca do acompanhamento realizado pelo grupo do GAVV, formado tanto por policiais masculinos quanto femininos. Ao serem questionadas se haveria algum problema por serem atendidas por um grupo formado também por policiais homens, algumas das entrevistadas foram enfáticas em dizer que não, como revelam suas falas a seguir.

Não. Os dois sempre me trataram muito bem. Independente de ser masculino ou feminino eles sempre me tratam do mesmo jeito (Flor).

Não. Pra mim, não. É a mesma coisa, assim, eles são super-respeitosos. E desde o primeiro momento já dá aquela segurança de você - que eles vieram aqui em casa, aí você vê que não tá sozinha nessa situação, e que tem uma pessoa que já conhece o estilo de situação que você tá, eles têm estatísticas disso. E, principalmente, eles não são só policiais, assim, de rua; eles têm um treinamento do grupo de apoio, do GAVV, e são todos treinados em aproximação - eles todos são, né, mas eu digo, assim, claro que violência contra a mulher é um setor específico, né (Cris).

Nos depoimentos das senhoras Jéssica e Maria, as respostas foram diferentes das dadas pelas entrevistadas anteriores, ao afirmarem a importância de serem atendidas por profissionais femininas no que tange a violência:

(...) seria melhor, no caso de uma medida, eu acho que seria melhor uma policial mulher, né, porque a gente se sente mais à vontade. Claro que uma presença de um homem nos dá mais tranquilidade, mais segurança, (...) mas se tivesse uma policial mulher a gente ficaria mais, ... mais à vontade (Jéssica).

[a]ssim, eu fui... Questão de ter homem e mulher eu acho que houve respeito, de ambas as partes; houve respeito tanto dos homens, dos policiais, como das mulheres, mas eu creio que... Acho que a mulher, querendo ou não, você sente um pouco mais de segurança e afinidade pra conversar sobre determinados assuntos, né, assuntos bem pessoais, mais íntimos. Eu acho que... com a mulher, eu acho que a vítima se sente mais segura, mas não que não houvesse respeito da parte dos policiais - até sou muito grata -, houve muito respeito. Mas eu acho que é importante, sim, a presença da mulher na equipe (Maria).

A atuação desses policiais é pautada visando a proporcionar um maior acolhimento e orientação das pessoas em situação de violência, especialmente das mulheres agredidas. O objetivo do trabalho desses profissionais é socializar informações acerca dos direitos da população atendida, contribuindo com o fortalecimento de sua cidadania.

Além de encaminhar aos demais serviços, o GAVV também é conhecido na região por prestar um acompanhamento às mulheres em situação de violência, como se pode ver na fala abaixo, na qual uma viatura móvel no bairro do Mucuripe indicou à entrevistada os serviços dos policiais do grupo.

Não, foi nessa viatura móvel que tinha aqui na pracinha embaixo, que um policial falou da GAVV e falou se eu queria... me interessava em ter um acompanhamento; que seria um acompanhamento mais detalhado... É, eu teria uma... tipo, meio que um cuidado mais direto com eles. Se acontecer alguma coisa, eu podia ligar que eles vinham e aconselhavam (Flor).

A realidade do atendimento do GAVV, da UNISEG I, se estende a outros bairros, como podemos constatar na resposta a seguir de um dos policiais entrevistados ao perguntarmos sobre o atendimento em outros bairros.

É, acontecem, muitas vezes. Como a gente é o pioneiro, nós somos referência, nós somos os instrutores, criou-se uma certa confiança na gente. Então acontece, às vezes, do Juizado ou uma delegada achar que o caso é muito complexo e pede que a gente vá lá (...) pela nossa habilidade. Aí ligam, mandam ofícios e aí a gente cumpre a missão, mesmo fora da área (Policial 3).

A fala do policial pode ser corroborada com o depoimento da senhora Maria, ao relatar como foi encaminhada aos serviços do grupo.

[...] até que me encaminharam pra equipe GAVV, que não era da área que eu morava, mas por se tratar de um caso um pouco mais complicado eu tive esse privilégio ... (Maria).

As medidas protetivas requerem o afastamento das partes envolvidas, porém, os filhos provenientes da relação continuam tendo o direito de convivência com o pai, no entanto, a intermediação da relação não deverá mais ser exercida pela pessoa em situação de violência.

Depois, a gente foi chamado pro bombeiro ali... A assistente social chamou a gente pra conversar, mas por conta das meninas. Porque ele, como pai, eu, como mãe, teria que manter uma ligação – ia ser uma ligação pra sempre -, mas que quando fosse nos dias de pegar as meninas, devolvesse no tempo certo; que ele não ficasse me procurando; não enviasse mensagens; se ele ligasse pra mim, eu não atendesse, só anotasse a ligação que ele fez, o horário – como eu já sabia que era o número dele – e ele parou mais de me procurar depois da medida protetiva (Flor).

Assim, de acordo com a entrevistada, o autor da violência continua tendo contato com as filhas, porém, não mantém contato com a depoente, que afirma não ter ocorrido a quebra das medidas protetivas.

Não. Da minha pessoa, não. Já veio falar com as filhas dele, mas quando eu não estou aqui, e lá fora, na calçada, quando eu não estou aqui. Porque a minha filha tem dever e ele ajuda ela. E as duas casas debaixo ele ficou tomando de conta, ficou pra ele (Jéssica).

Nos depoimentos a seguir, as mulheres entrevistadas afirmaram que houve o descumprimento das medidas protetivas. A senhora Flor relatou que ocorreu apenas

uma vez, mas a senhora Maria afirmou que houve o descumprimento das medidas diversas vezes.

Ainda aconteceu uma vez dele tá bêbado, drogado – que ele usava droga e bebia, na época que ele morava perto -, que ele chegou na minha casa de madrugada – eu tinha acabado de chegar do trabalho. Eu vim de táxi, na época -, e eu ia entrando e ele empurrou o portão. Aí eu gritei e o vizinho da frente viu que eu tava gritando e acordou, e ele saiu correndo. Até nesse mesmo dia, na mesma madrugada, eu chamei o RAI0, o RAI0 veio – liguei pra lá, pra viatura, eles vieram. Mas depois desse dia não teve mais. Até que não sei onde foi que ele se enfiou que não encontraram. Foram na casa dele, na casa do pai dele e não acharam ele. Como ele tava bêbado, talvez ele tenha se escondido em algum outro local (Flor).

Mas aí, mesmo assim, o oficial de justiça foi até o local, deu o prazo pra ele se retirar, ele se retirou, mas em muitos momentos ele quebrava essas medidas protetivas, muitos momentos, e foi um determinado momento que eu me senti muito insegura, quando eu vi que eu estava com medidas mas que ele, mesmo com as medidas, ele ainda se aproximava, ele quebrava as medidas, no caso, as medidas judiciais. Então foi um momento bem conturbador. Um momento bem, de caos mesmo pra mim. Foi a parte, digamos, pior, porque nesse determinado momento eu não tinha acompanhamento da equipe GAVV; na área onde eu moro, não tinha. Então pra chamar uma viatura local era mais dificultoso porque até chegar a viatura na minha casa era muito complicado (Maria).

Muitas mulheres desistem dos processos contra os autores da violência por diversos motivos, entre os quais, pode-se citar a retomada do relacionamento, a pressão familiar para continuar na relação, o medo de represália, o desejo de manter a família “unida” e a intimidação do parceiro. Nesse caso, Maria afirmou que, além de descumprir as medidas protetivas, o ex-companheiro a intimidava e a coagia a desistir do processo.

Era como uma forma de intimidar. Ele intimidava bastante. É, na minha concepção, era como se ele quisesse intimidar pra mim desistir... pra mim desistir; a concepção que eu tenho é essa... Que eu acho que era pra mim desistir. Em alguns momentos tentou reatar, tentar... Pra ele era como se estivesse denegrindo a imagem dele, então chegou a um momento que ele pensou até em reatar e eu tentar dar um ponto final, tipo, me esconder novamente. No caso, se esconder; viver mascarada, como eu vivia; porque eu me considerava uma pessoa que vivia mascarada (Maria).

De acordo com Florêncio (2016), mais que o próprio deferimento, o sentimento de segurança das mulheres vincula-se à continuidade de fiscalização e monitoramento da medida, afirmação que corrobora com esta pesquisa, pois as entrevistadas atribuem o afastamento ou “sumiço” dos ex-companheiros à atuação dos policiais do GAVV.

Já tinham ido lá na casa dele. Já conversaram com ele, eu acho, que eles falaram que iam lá; e, antes dos meninos da GAVV me acompanharem, quem me indicou foi o pessoal da polícia, que, às vezes, eu vinha do trabalho com medo e eu pedia pra eles – como tinha uma viatura móvel lá embaixo, eu pedia pra alguém subir comigo, por conta do que tinha acontecido. E eu andava com o Boletim de Ocorrência sempre na bolsa, aí eles viam e sempre

subiam comigo até a escada; aí eles me indicaram a GAVV, pra ter um acompanhamento melhor. Mas eu tinha medo mesmo. Vivia sob o medo (Flor).

Até que eu consegui, consegui esse acompanhamento da equipe GAVV. Foi onde eu tive... fui obtendo mais segurança, entendeu. Mas antes eu tava me sentindo muito insegura. Com as medidas foi... eu acho que foi o momento que me deu mais medo, porque foi onde ele, digamos que... acho que levantou uma certa ira pra ele – eu já denunciei, ele se retirou da casa, aí eu dei entrada nos processos judiciais -, então acho que foi um momento de ira por parte dele e um momento de bastante insegurança, foi maior (Maria).

Nesses casos, ainda, segundo Florêncio (2016), o que vai determinar a sensação de segurança da mulher, e sua percepção de que a medida está funcionando, é o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento da medida. Nos casos em que ela precisa dessa fiscalização e a resposta demora a ser dada, a sensação de insegurança aumenta. Ou seja, a mulher sente-se mais segura tão mais rápida seja a resposta do Estado e mais constante a fiscalização do cumprimento da medida. Nesse sentido, a entrevistada avalia positivamente a efetividade das medidas protetivas, principalmente, porque a partir delas a depoente pode contar com o apoio do GAVV, o que possibilitou o aumento da sensação de segurança por ter sido amparada pelo Estado.

Hoje em dia eu me sinto meio que assegurada. Graças a Deus eu não tenho medo de sair na rua – fora de horário -; não tenho medo de chegar do trabalho tarde e alguma coisa me acontecer, porque eu sei que sempre que eu precisar, eu vou ter o Estado do meu lado. [...] Então, com a medida protetiva, eu me senti mais segura. Eu me senti não, hoje eu posso andar de cabeça erguida em qualquer lugar, em qualquer horário, porque eu sei que se eu precisar, nem que seja com uma ligação ou mesmo indo lá na sede, eu vou ser bem acolhida (Flor).

Me sinto mais um pouco aliviada, um pouco mais tranquila. [...] Eu não me sinto totalmente tranquila, não vou mentir, porque a polícia não pode tá me protegendo vinte e quatro horas e eu também não posso abandonar minha casa. Se eu tivesse, como eu já falei pra você, se eu tivesse a documentação da minha casa em mãos, eu não morava mais aqui. Por quê? Porque aqui me traz muitas lembranças. Então eu tô aqui por não ter opção, que se eu sair daqui ele pode tomar minha casa. Eu vivo aqui, mas eu não gosto daqui (Jéssica).

Bom, hoje eu me sinto uma mulher um pouco segura, um pouco; não sou cem por cento segura porque eu não... [...] A questão da equipe GAVV, que acho que não tem tanto tempo, né, é um pouco recente na parte da Lei Maria da Penha, mas eu acho que veio pra enriquecer a Lei Maria da Penha. [...] Então, assim, eu me sinto segura por parte jurídica sim, total, total. Sou muito grata. Mas em relação ao homem, ao agressor, eu não me sinto tão segura. Mas parte jurídica, sim (Maria).

No relato a seguir, é importante observar a avaliação positiva acerca dos dispositivos empregados para a segurança (medidas protetivas e tornozeleira eletrônica) da Cris. Porém, o medo de represália e que o autor da violência volte a procura-la é presente.

Pois é. Eu acho muito válido porque já dá uma, como é que diz, principalmente pra ele, né, que tá com esse negócio na perna, né. Dizem que tem gente que bota não sei o quê, que tira... Eu fico com medo porque eu vejo direto caso na televisão, da pessoa que saiu e tirou - aí eu fico meio aperreada; que a pessoa saiu com a tornozela, chegou em casa e cortou. Porque fica tipo uma pulseira - eu vi lá -, quando eu fui botar o meu, eu vi o dos outros. É como se fosse uma pulseira de relógio daqueles "pretão", né. Podia cerrar. Mas se você danificar, eles também lá eu acho que deve saber, quando... que tem que fazer manutenção de tempos em tempos. [...] Aí, pois é. Eu vejo na televisão, aí chega fico com o coração na mão. Os casos da pessoa chegar na casa, né, aí fico "meu Deus do céu, tomara que isso não aconteça comigo não", porque são muitos casos que a gente vê, né. Apesar de tá com isso aí, a pessoa ainda vai e ainda faz alguma coisa. Mas cada caso é um caso, né (Cris).

As medidas protetivas podem ser um instrumento de proteção às mulheres, diminuindo riscos e evitando a perpetuação da violência. Porém, essa transformação está condicionada a alguns critérios, inferidos das falas das entrevistadas, como uma maior e mais qualificada articulação da rede, com fluxo de informação imediato e diretrizes programáticas comuns, assim como na fiscalização constante das medidas deferidas.

Como na pesquisa de Castro (2015), observa-se nesses relatos que mesmo após terem recebido uma resposta do Estado com o deferimento das medidas protetivas, o medo ainda se faz presente, em razão de não haver mecanismos que assegurem integralmente a vida dessas mulheres.

O GAVV foi apontado como um serviço que poderia aumentar a sensação de segurança por atender tanto as mulheres, como os promotores da violência. No entanto, a atuação policial também tem suas limitações no território, pois estes têm um horário fixo de trabalho e diversas ocorrências para atender, o que impossibilita um acompanhamento mais permanente às mulheres em situação de violência.

Considerações e reflexões

Durante a pesquisa, nas visitas realizadas com os policiais, foi percebido que a população do território que conhece o trabalho realizado pelo GAVV e que é atendida por ele, atribui aos policiais do grupo uma atuação que promove o aumento da sensação de segurança e que trabalha para promover a efetividade das medidas protetivas. Porém, durante o acompanhamento das visitas e nas entrevistas realizadas com os policiais do GAVV, é perceptível a falta de uma maior profundidade na compreensão destes acerca da violência contra a mulher e, diversas vezes, foram observadas nas ações e explicações desses profissionais frente à problemática enfrentada por mulheres em situação de violência que recorrem aos serviços desses profissionais, algo do puro senso comum.

Nesse sentido, apesar do esforço dos policiais em consolidar os serviços do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), faz-se necessário que o Estado promova capa-

citações e formações mais continuadas para esses efetivos que lidam cotidianamente com a complexidade que está posta nas problemáticas vivenciadas pelas mulheres em situação de violência. Uma vez que para lidar com esse fenômeno é preciso uma visão tanto macro como micro da realidade.

No entanto, apesar da falta de uma compreensão mais complexa da realidade vivenciada pelas mulheres em situação de violência, a sensibilidade e responsabilidade eram visíveis no trabalho cotidiano desses policiais. Durante as visitas, foi percebido que também realizavam constante contato com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. A abordagem dos profissionais do GAVV era bastante respeitosa, fato que corroborava na confiança que as mulheres assistidas depositavam nos serviços prestados por esses profissionais, confiando seus relatos e histórias de vida.

Em relação às mulheres, a avaliação que elas têm das medidas protetivas é positiva, no entanto, percebem que, apesar de ser um importante instrumento de proteção, as medidas protetivas sozinhas não são capazes de trazer uma sensação de plena segurança, ocorrendo diversas vezes seu descumprimento.

A sensação de segurança aumenta em decorrência da fiscalização desenvolvida pelos policiais do GAVV que atuam tanto com a mulher em situação de violência, quanto com o autor da violência. Porém, o medo ainda é uma constante mesmo com os serviços do grupo, pois as ações do Estado para a questão da violência se dão, na grande maioria das vezes, pela repressão dos agressores ou pela via do tratamento de dependência química.

O trabalho em questão é revelador do quão as medidas protetivas são importantes no enfrentamento e superação da violência contra a mulher, mas não se bastam por si só. Paralela a essa esteira, o fenômeno da violência contra a mulher continua a exigir dos governantes maior compromisso em suas políticas públicas de curto, médio e longo alcance com rebatimentos nas estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher, principalmente quando se observa que nas últimas duas décadas a violência continua em alta apesar da Lei Maria da Penha e das medidas protetivas. Afinal, o que ainda precisamos fazer que não foi feito?

Referências

As Secretarias Executivas Regionais de Fortaleza e seus bairros. **O Povo Online**, Fortaleza, 24 set. 2014. Geral. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/fortaleza/2014/09/24/noticiafortaleza,3319666/amp.html>. Acesso em: 01 ago. 2019.

BEZERRA, Tereza Cristina Esmeraldo. Mulheres e políticas públicas: uma análise sob a ótica das lutas pela construção da cidadania. **O público e o privado**, n. 8, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=173>. Acesso em: 26 maio 2019.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Íaris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. Disponível em: <http://themis.org.br/wp-content/uploads/2015/04/LMP-comentada-perspectiva-juridico-feminista.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2019.

CARDOSO, Raquel de Andrade Teixeira. **Lei Maria da Penha**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2013, 176 p. (Série aperfeiçoamento de magistrados 14). Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2019.

CASTRO, Juliana Duarte de Mendonça. **A Lei Maria da Penha e os desafios das medidas protetivas, no município de Goiânia, de 2011 a 2013**. 2015. 134f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Recife, 2015. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/2198>. Acesso em: 12 jun. 2019.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. **Ceará Pacífico em Ação**. Fortaleza: [s.n], 2015.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. **Manual de Instalação da UNISEG**. Fortaleza: [s.n], 2016.

FLORÊNCIO, Jackeline Danielly Freire. **Por uma vida livre de violência:**

contribuições à avaliação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha em Pernambuco. 2016.135f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/26632>. Acesso em: 30 jun. 2019.

PAIVA, Eduardo de Azevedo. **Curso de Capacitação em Gênero, Acesso à Justiça e Violência Contra as Mulheres**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2013, 176 p. (Série aperfeiçoamento de magistrados 14). Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2019.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto; BITENCOURT, Camila Antonieta de Carvalho Machado. A política legislativa de proteção à integridade física da mulher no Brasil: uma interpretação histórica de processos legislativos. **A Barriguda: Revista Científica**, [S.l.], v. 6, n. 2, p. 297-322, ago. 2016. ISSN 2236-6695. Disponível em: <http://www.abarriguda.org.br/revista/index.php/revistaabarrigudaarepb/article/view/297/167>. Acesso em: 17 abr. 2019.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. Disponível em: <http://themis.org.br/wp-content/uploads/2015/04/LMP-comentada-perspectiva-juridico-feminista.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2019.

LINS, Beatriz Accioly. **A lei nas entrelinhas: a Lei Maria da Penha e o trabalho policial em duas Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo**. 2014.174f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Declaração e programa de ação sobre uma cultura de paz**. Resolução 53/243 de 06 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.comitepaz.org.br/download/Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20ONU.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2019.

Sobre a autora

Nayara Fernanda Magalhães Feitosa - Assistente Social do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter, HDGMJW, Fortaleza (CE) com Mestrado em Serviço Social pela UECE. Integra como pesquisadora o Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética da UECE e o Grupo de Pesquisa do CNPq/UECE Direitos Humanos e Políticas de Segurança Pública. Tem experiência em Serviço Social e Saúde e Serviço Social no campo Sociojurídico. <https://orcid.org/0000-0001-5974-7158> **nayaranandamagalhaes@gmail.com**